



Lei nº 3.443 de 16/09/2014.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.385 DE 20/12/2013, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O item 3, 8 e 12 do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 3.385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

I – Subvenções – Recursos Próprios

3.	Fundação Pio XII - Barretos	R\$. 0,00
8.	Esporte Clube Americano	R\$. 20.400,00
12.	Centro Espírita "Vicente de Paula"	R\$. 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 268.350,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.04.07	Distribuição da Merenda Escolar	
12 361 0212.2018.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
Ficha 189 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos:	0.05.11-200.006	R\$. 227.000,00
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 363 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.012	R\$. 17.350,00
Ficha 361 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 10.000,00
Fonte de Recursos:	0.02.19.500.022	
Ficha 375 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 14.000,00
Fonte de Recursos:	0.02.19.500.022	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 4.931,00 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 363 - 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.012	R\$. 4.950,00



Lei nº 3.443 de 16/09/2014.

Art. 4º - Os créditos a serem abertos na forma dos artigos 2º e 3º, deverão ser cobertos parcialmente, no valor de R\$. 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais) com recursos provenientes da anulação das dotações do orçamento vigente abaixo relacionadas, e o restante (fichas 361 e 375), no valor de R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) serão cobertos com recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0062.2030.0002	Subv. Conc. à Fundação Pio XII		
Ficha 225 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 60.000,00	
Fonte de Recursos:	0.01.00-310.000		
01.09.01	Manutenção da Assistência Social		
08 244 0120.2041.0000	Subvenções à Entidades Sociais		
Ficha 350 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 71.600,00	
Fonte de Recursos:	0.01.00-510.000		
01.09.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08 243 0111.2024.0000	Manutenção do FMDCA-Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
Ficha 358 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 9.500,00	
Fonte de Recursos:	0.01.00-510.000		
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha 370 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.012	R\$. 22.300,00	
90.00.00	Reserva de Contingência		
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		
Ficha 542 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	R\$. 85.900,00	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de setembro de 2.014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
 Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
 Assistente de Secretaria